

RESULTADO PRELIMINAR

APÓS RECURSOS EDITAL 48/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE 2 MEDIADORES(AS) PEDAGÓGICOS(AS)

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL E EM GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 48/2026/JIPA-CGAB/IFRO, de 21 de setembro de 2026, e os trabalhos realizados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 6140/JIPA/IFRO, de 18 de setembro de 2026, torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR** do processo seletivo, nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. O resultado preliminar foi elaborado com base na análise dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) no período de inscrição, observados os requisitos de habilitação e os critérios de pontuação estabelecidos no Edital nº 48/2026/JIPA-CGAB/IFRO.

1.2. A classificação foi realizada separadamente por curso, conforme a opção indicada pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

1.3. Foram considerados na avaliação curricular os seguintes critérios:

I – maior titulação acadêmica concluída;

II – experiência em tutoria ou mediação pedagógica em Educação a Distância além dos 12 meses mínimos exigidos para habilitação;

III – experiência em docência, coordenação, supervisão ou apoio pedagógico em Educação a Distância; e

IV – capacitação em Educação a Distância, mediação pedagógica, ambientes virtuais de aprendizagem, tecnologias educacionais ou acessibilidade, observados os limites estabelecidos no Anexo II do edital.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR POR CURSO

2.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 48/2026/JIPA-CGAB/IFRO fica estabelecido conforme o quadro a seguir:

Curso escolhido	Classificação preliminar	Candidato(a)	Pontuação total preliminar	Situação
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	1º	Jackson Carvalho de Azevedo	16 pontos	Classificado preliminarmente
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	1º	Edson Carlos da Cunha	90 pontos	Classificado preliminarmente

2.2. A classificação foi realizada separadamente por curso, conforme a opção indicada por cada candidato no formulário de inscrição.

2.3. A pontuação total preliminar corresponde à soma dos pontos comprovados documentalmente nos critérios estabelecidos no Anexo II do Edital nº 48/2026/JIPA-CGAB/IFRO, respeitados os limites de cada critério.

3. DA INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

3.1. O candidato Aldair dos Santos Pereira não integra a classificação preliminar, tendo em vista que sua inscrição não foi homologada definitivamente.

3.2. A pontuação curricular anteriormente apurada para o candidato não produz efeito classificatório, uma vez que a obtenção de pontos não substitui o atendimento aos requisitos mínimos de habilitação e à documentação obrigatória prevista no edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser interposto no dia **14 de outubro de 2026**, conforme o cronograma do Edital nº 48/2026/JIPA-CGAB/IFRO.

4.2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico **cead.jipa@ifro.edu.br**, com o assunto:

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 48/2026/JIPA-CGAB/IFRO

4.3. O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

I – nome completo do(a) candidato(a);

II – número do CPF;

III – curso para o qual realizou a inscrição;

IV – critério de pontuação questionado;

V – fundamentação objetiva do pedido; e

VI – indicação da providência solicitada.

4.4. O recurso deverá se limitar à revisão da documentação apresentada dentro do prazo de inscrição.

4.5. Não será admitida a apresentação de documento novo que deveria ter sido encaminhado durante o período de inscrição.

4.6. Poderá ser admitido documento destinado exclusivamente ao esclarecimento de informação já comprovada nos autos, quando solicitado pela Comissão em diligência e desde que não resulte na substituição ou inclusão extemporânea de documento obrigatório.

4.7. Não serão analisados recursos:

I – enviados fora do prazo;

II – apresentados por meio diverso daquele estabelecido no edital;

III – sem identificação do(a) candidato(a);

IV – sem fundamentação objetiva;

V – destinados à inclusão extemporânea de documentos; ou

VI – que não estejam relacionados à pontuação ou à classificação divulgadas neste resultado preliminar.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Após a análise dos eventuais recursos, o resultado final será publicado no dia **16 de outubro de 2026**, conforme o cronograma do Edital nº 48/2026/JIPA-CGAB/IFRO.

5.2. O resultado final apresentará a classificação definitiva dos(as) candidatos(as), separadamente por curso, e as respectivas pontuações finais.

5.3. A classificação no processo seletivo não gera direito automático à convocação, à concessão de bolsa ou ao início das atividades.

5.4. A convocação dependerá da ordem de classificação, da necessidade institucional, da oferta dos cursos, da disponibilidade orçamentária e financeira e do atendimento às demais condições estabelecidas no edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 48/2026/JIPA-CGAB/IFRO.

6.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, observadas as disposições do edital e a legislação aplicável.

6.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 13/10/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3178689** e o código CRC **B04907BD**.

Referência: Processo nº 23243.012434/2026-42 -
<<http://www.ifro.edu.br>>

SEI nº 3178689